



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 561A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS

CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrihante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS

CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 34789/2026, de 31 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 93.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.122.11.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$93.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	93.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.002.10.122.11.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$93.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	93.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de Março de 2026, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI
..331-**
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 561A

Página 3 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 34791/2026, de 31 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.631.163,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.12.361.13.2012-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$500.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
09.001.4.122.3.3025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.163,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.163,00
08.000 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.001.15.122.3.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001.28.843.3.2008-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$1.100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.12.361.13.2035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$500.000,00
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	500.000,00
09.000 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
09.001 - SEC. MUN. DE DESENVOL. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
09.001.22.661.19.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.163,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.163,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
03.001.28.843.3.2008-3.3.91.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	R\$1.100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
04.001.4.122.3.2136-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 561A

Página 4 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07

Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de Março de 2026, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Março de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 561A

Página 5 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 34965/2026, de 22 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.610.700,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.122.4.2123-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$4.200,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.200,00
02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.002 - FUNDAÇÃO DE ESP., CULT., LAZER E TURISMO- FUNCERB		
02.002.4.122.16.2076-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.122.4.2123-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$45.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.302.11.2050-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$1.500.000,00
1.600.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	1.500.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.301.11.2131-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$35.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	35.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.122.11.2038-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$21.500,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.122.4.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$25.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.303.11.2048-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$21.500,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.301.11.2131-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$35.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	35.000,00
02.000 - SEC. MUN. DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.002 - FUNDAÇÃO DE ESP., CULT., LAZER E TURISMO- FUNCERB		
02.002.4.122.16.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 561A

Página 6 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 2

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.302.11.2050-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$894.521,11
1.600.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	894.521,11
11.002.10.301.11.2131-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$605.478,89
1.600.3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	605.478,89
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.122.4.2123-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$4.200,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.122.4.2123-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

..331-**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano III | Edição nº 561A

Página 7 de 7



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 34967/2026, de 22 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2433/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 700.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001.12.361.13.2112-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$700.000,00
2.550.0000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.001.12.361.13.2112-3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$700.000,00
2.550.0000	(SF) - Transferência do Salário-Educação	700.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Maio de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

..331-**

Prefeito Municipal